



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA N.º 66/2024**, a licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para aperfeiçoamento de Professores da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de desenvolver o Plano Educacional Individualizado (PEI), a fim de promover com qualidade a Educação Inclusiva nas Escolas do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme Decreto Municipal n.º 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Encontro para apresentação do PEI, principais pontos a serem coletados pelos profissionais, o que deve ser avaliado e como registrar. Escuta das principais demandas. Coleta de informações por blocos de assuntos para aprendizagem da escrita do PEI. Mediação da escrita do PEI (todos os documentos serão colocados no drive específico do curso). Atendimento presencial mensal conforme grupos de escolas para estabelecer prioridades do PEI (6 h – em 1 dia). Descrição do que envolve o trabalho da profissional para além dos momentos de encontro conjunto: Planejamento dos encontros- Leitura, correções e feedbacks dos principais pontos avaliados nos encontros e na escrita; Apresentação de sugestões de práticas a serem utilizadas na execução do PEI. Carga Horaria Presencial: 30 horas Trabalho Extra Presencial: 10 horas	UN	01	17.000,00	17.000,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

O fornecimento dos itens acima relacionados será fornecido pela empresa: **ANA AMELIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º **42.290.305/0001-25**, com sede Rua Santo Durigon, n.º 218, Bairro América, na cidade de Tapera/RS, CEP: 99.490-000.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.


O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

P/A: 2043 | 33903948000000 – Serviço de Seleção e Treinamento | RV – 20

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **17.000,00** (dezessete mil reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito – RS, 15 de julho de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

Visto: 
ANILTON LUIZ BORTOLINI
Assessor Jurídico.
OAB/RS 26.314